

Decreto N° 123 - de 07 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0947.2.0262-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	50.000,00
2.11.01.10.301.0947.2.0262-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.304.0102.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	61.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	62.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	62.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.122.0955.2.0270-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Maio de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53